PORTARIA DE Nº CM-005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993

Define o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis, durante os festejos carnavalescos.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adilson de Faria Quadros, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

I – Declarar ponto facultativo, com a conseqüente suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis, nos dias 22, 23, e 24 de fevereiro de 1993, por ocasião dos festejos carnavalescos;

II – Tendo em vista o feriado e a conseqüente suspensão do expediente do dia 23/02, terça-feira, fica prejudicada a Reunião Ordinária deste dia;

III – Dia 25 de fevereiro haverá expediente normal, com a realização da Reunião Ordinária, ás 16:00 (dezesseis) horas;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 1993.

Vereador Adilson de Faria Quadros
Presidente